



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 19 de Março de 2025.

Ofício Gab, nº. 146/2025

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 17/2025 – Luiz Marcelo Costa

A Sua Excelência

Silvia Mari Equi Navarro Andrade

Excelentíssima Senhora Presidente,

Atendendo a indicação encaminhado por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para encaminharmos o Ofício 39/2025 da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:158711898
06
Dados: 2025.03.19
11:27:19 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Silvia Mari Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 287-107
DATA: 19 03 25 Hrs.: 11:25
ASS.: *Marija*



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOANÓPOLIS

Rua Francisco Wolhers, 57 – Fone/fax: 11-4539.9333

CEP:12980-000 – Joanópolis/SP

CNPJ: 50.850.353/0001-59

Ofício 39/2025 - sb

Ref. Requerimento n.º 17/2025

Joanópolis, 19 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.850.353/0001-59, financeiro@santacasajoanopolis.com, sediada na R. Francisco Wohlers, 57, Centro, CEP 12980-000, Joanópolis (SP), neste ato representado(a) por seu(ua) interventor(a), **SOLANGE BROLEZO**, brasileira, solteira, RG 16.505.649-6 SSP/SP, CPF/MF 094.377.888/39, vem na presença de Vossa Excelência, atender o requerimento n.º: 17/2025, conforme segue:

1. Infelizmente, ainda não houve aumento no valor da cesta básica dos funcionários desta entidade, devido a problemas orçamentários e financeiros, esta Interventora vem estudando mecanismos de economia para realizar tal aumento, assim que possível;
2. Quanto a apresentação de estudos, como predito, devido ao orçamento e o financeiro, atualmente não será possível, assim que procedermos os estudos, encaminharemos à Vossa Excelência.
3. O valor de R\$ 100,00 é cobrado para o colaborador que deseja almoçar e jantar na entidade, frise-se aos colaboradores que desejarem, já que não é obrigado. Portanto, não há critério, tal benefício é estendido a todos os colaboradores que desejarem.

4. Não há que se falar em impacto financeiro, já que tal desconto sai do pagamento dos colaboradores que desejam se alimentar na Entidade, não havendo impacto na folha da Entidade.
5. Quanto a possibilidade de revisão, esta Interventora analisará o caso com muita atenção, sendo certo que dependerá do orçamento e do financeiro da Entidade.

Era o que tinha a informar, reiteramos nossos votos de elevada estimas e considerações.



Documento assinado digitalmente
SOLANGE BROLEZO
Data: 19/03/2025 10:44:47-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Solange Bolezo

Interventora - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis

Ao

Excelentíssimo Senhor

CRISTIANO BENEDITO

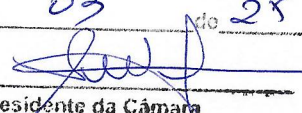
Prefeito Municipal

NESTA



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis
Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	09
Votos Contrários:	00
Abstenções:	—
Em, 11 de 03 de 25	
	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 17/2025

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, com relação a cesta básica dos funcionários da Santa Casa, **Requer** seja informado o que segue:

1. Por qual motivo não houve aumento no valor da cesta básica dos funcionários da Santa Casa, mesmo diante da inflação e da crescente alta no custo de vida?
2. Enviar um estudo financeiro realizado para avaliar a viabilidade ou inviabilidade de um reajuste no benefício, incluindo a disponibilização de documentos que comprovem a análise feita;
3. Enviar a justificativa da criação do desconto de R\$ 100,00 na cesta básica dos funcionários que optam por almoçar ou jantar na unidade, detalhando os critérios utilizados para essa decisão;
4. Enviar o impacto financeiro que esse desconto tem gerado na folha de pagamento dos trabalhadores e quais benefícios (se houver) foram concedidos em contrapartida;
5. Informar sobre a possibilidade de revisão dessa medida e a existência de alternativas que possam garantir melhores condições aos trabalhadores da Santa Casa.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 07 de março de 2025.


Luiz Marcelo Costa
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 0703/25 Hrs.: 11:49